



DECRETO EXECUTIVO N.º 5.004, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Fixa Ponto Facultativo.

O Prefeito de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 832/1999.


DECRETA

Art. 1º Fica decretado "Ponto Facultativo" no dia 28 de outubro de 2020, durante todo dia, nas repartições públicas municipais de Jóia, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º As horas referente a estes dias, deverão obrigatoriamente ser compensadas no mês subsequente.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2020


Adriano Maranhão de Lima
Prefeito de Jóia

Registre-se e Publique-se